



**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 452/2.022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2.022**  
**PROCESSO Nº. 1.198/2.022**

Pelo presente instrumento, de um lado como Contratante o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pontal, na Rua Guilherme Silva, nº. 337, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.352.267/0001-86, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesas, **HUMBERTO DA SILVA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, portador do RG nº 19.168.713-3, inscrito no CPF: 138.636.608-03, residente e domiciliado na Rua José Russo 90, no bairro Residencial Maria Joana dos Reis, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP: 14.180-000 e de outro lado a empresa **ACTYMED GESTÃO EM SAÚDE LTDA** inscrita no CNPJ nº 33.509.338/0001-22, sediada na Avenida Braz Olaia Acosta, 1900, Sala 209, Jardim Nova Aliança, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP:14.026-610, neste ato representada por diretor financeiro **JOSE ROBERTO HERNANDES FILHO**, portador do RG: 42.184.245-3 do CPF nº338.135.598-82, residente na Rua Severiano Amaro dos Santos, 205, Torre Condor, apto. 112- Bairro Jardim Botânico na cidade de Ribeirão Preto, CEP: 14021-620, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2.022, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo:

**1. OBJETO**

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, com seu termo final em 04 de abril de 2.026.

Item	Qtd.	Unidade	Especialidade	Valor Unitário	Valor Total
02	288	Hora	Cardiologista	R\$151,90	R\$43.747,20
08	192	Hora	Infectologista	R\$128,98	R\$24.764,16
10	480	Hora	Oftalmologista	R\$150,86	R\$72.412,80
15	288	Hora	Urologia	R\$160,73	R\$46.290,24
16	4800	Hora	Clínica Geral	R\$109,23	R\$524.304,00
<b>Valor Total Geral (Global)</b>				<b>R\$ 711.518,40</b>	

**CLÁUSULA 2ª)** Considerando que fora realizada anteriormente a supressão de 25% do quantitativo do contrato.

**CLÁUSULA 3ª)** Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde solicitou o aditamento de 25% por cento do item OFTALMOLOGIA, por decorrência da grande demanda de atendimentos na especialidade, devidamente justificado por meio de ofício anexo aos autos do processo.

**CLÁUSULA 3ª)** Considerando pareceres jurídico e contábil favoráveis, bem como deferimento do Sr. Prefeito Municipal, as partes resolvem aditar o quantitativo do item 10, em 25% (vinte e cinco por cento) mantendo seu vencimento em 04 de abril de 2026, perfazendo um valor total, conforme tabela a seguir:

Item	Qtd.	Unidade	Especialidade	Valor Unitário	Valor Total
10	150	Hora	Oftalmologista	R\$173,40	R\$ 26.010,00
<b>Valor Total Geral (Global)</b>				<b>R\$ 26.010,00</b>	

**CLÁUSULA 4ª)** Os custos trazidos pelo presente aditamento serão suportados pela dotação orçamentária a seguir:

**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

Ficha nº. **204**  
Unidade: 010602  
Funcional: 10.301.0010.0044.0000  
Cat. Econ.: 3.3.90.34.00  
CONTRATO  
Código de Aplic.: 301.000

**Nº. 301**

Processo nº.  
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – REDE ATENÇÃO BÁSICA.  
OUTROS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE  
Fonte Recurso: 0 0100



**CLÁUSULA 5ª)** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato nº. 452/2.022, não atingidas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Pontal/SP, 30 de março de 2.026.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**  
**HUMBERTO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas  
Contratante

**ACTYMED GESTÃO EM SAUDE LTDA.**  
**JOSE ROBERTO HERNANDES FILHO**  
Diretor Financeiro

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: